



**Art. 5º** - O Programa de Iniciação Científica da Universidade Estadual do Ceará – IC/UECE e o Programa Voluntário de Iniciação Científica – PROVIC/UECE têm por objetivos específicos:

I) Despertar a vocação científica incentivando talentos potenciais entre estudantes de

**III)** Orientar o aluno nas diferentes etapas da pesquisa, na elaboração do relatório, na reformulação deste, quando solicitado pela Câmara de Pesquisa da PROPGPq, na preparação dos resultados para apresentação na Semana Universitária da UECE, bem como apresentá-lo em eventos científicos nacionais e/ou internacionais;

**IV)** Comprovar, a qualquer tempo, a produção declarada na Ficha de Qualificação, por solicitação da Diretoria de Pesquisa – DP/PROPGPq ou da Câmara de Pesquisa – CPesq/PROPGPq;

**V)** Incluir o nome do aluno nas publicações, desde que este tenha participado efetivamente

III) Estar vinculado a qualquer outro programa para alunos de graduação ou de pós-graduação da UECE.

**Art. 14 –**

**Parágrafo único** – O número de projetos por programa de iniciação científica e o número de bolsistas ou voluntários por orientador serão estabelecidos nas chamadas públicas específicas.

**Art. 24** - Para fins de seleção e de classificação dos projetos de iniciação científica,